

COLOGNESE, 00080-00096219/2024-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2024; 239.543-6, ROSILENE FERREIRA DO PRADO FONSECA, 00080-00194511/2024-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/07/2024; 300.893-2, ELIEUZA APARECIDA DE RESENDE, 00020-00048305/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/03/2020 a 26/03/2020.

TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora MÔNICA CAMPOS UCHÔA, matrícula nº 37.543-8, processo 00080-00203701/2022-24, publicada no DODF nº 196, de 19/10/2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a necessidade de instrução do Processo nº 04030-00001679/2023-25, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação (CSTGTI), ofertado na Escola Superior de Gestão (ESG), da Universidade do Distrito Federal (UnDF), resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para instrução do Processo nº 04030-00001679/2023-25, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação (CSTGTI), ofertado na Escola Superior de Gestão (ESG), da Universidade do Distrito Federal (UnDF), sob a presidência do primeiro:

1. WILSON CONCIANI (Conselheiro - CEDF);
2. MARCELO CARBONI GOMES (Centro Universitário de Brasília - UniCeub);
3. SILENE PIRES INÁCIO (Matrícula nº 239.912-1 - Técnica - CEDF);
4. FILIPE GUEDES DE OLIVEIRA (Matrícula nº 248.277-0 - Técnico - CEDF).

Art. 2º Determinar o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a necessidade de instrução do Processo nº 04030-00001420/2024-65, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata da Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado na Escola Superior de Gestão (ESG), da Universidade do Distrito Federal (UnDF), resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para instrução do Processo nº 04030-00001420/2024-65, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata da Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado na Escola Superior de Gestão (ESG), da Universidade do Distrito Federal (UnDF), sob a presidência do primeiro:

1. MÁRCIO PEREIRA DIAS (Conselheiro - CEDF);
2. DANIEL ARAGÃO PARENTE VALENTIM (Universidade Paulista - UNIP);
3. SILENE PIRES INÁCIO (Matrícula nº 239.912-1 - Técnica - CEDF);
4. FILIPE GUEDES DE OLIVEIRA (Matrícula nº 248.277-0 - Técnico - CEDF).

Art. 2º Determinar o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora GILDA FERREIRA DA COSTA, matrícula 31.102-2, da função de Comissão Gestora de Instituições Parceiras Conveniadas, responsável pelo acompanhamento dos seguintes termos:

I - Termo de Colaboração - TC 110/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão da Escolinha Beija Flor, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00217002/2022-61.

II - Termo de Colaboração - TC 111/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão da Escola Flor de Lis, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00217010/2022-16.

III - Termo de Colaboração - TC 037/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão do CEPI Jequitibá, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00278785/2022-50.

IV - Termo de Colaboração - TC 078/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Amparo ao Menor, para Gestão da Casa do Caminho, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00216977/2022-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar do dia 04 de setembro de 2024.

MURILLO MARCONI RODRIGUES

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022 que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022 que torna público o Regimento Geral da Universidade, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Gestora para implantação do Programa Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P, no âmbito da Universidade do Distrito Federal - UnDF, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho, objeto do Processo SEI nº 04030-00001209/2024-42, os seguintes servidores e estudantes:

I - ANTÔNIO AISENGART MENEZES, matrícula: 255.390-2, Tutor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;

II - ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA JÚNIOR, matrícula: 254.595-0, Professor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;

III - CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula: 255.430-5, Tutora da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;

IV - ISADORA MATOS RIBEIRO, matrícula: 256.559-5, Professora da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;

V - RODRIGO MENESES DE BARROS, matrícula: 254.556-X, Tutor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;

VI - SILMARY DE JESUS GONÇALVES ALVIM, matrícula: 254.644-2, Professora da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;

VII - THIAGO BAZI BRANDÃO, matrícula: 256.567-6, Professor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;

VIII - EMERSON DOUGLAS SOUSA SANTOS, matrícula: 202401368, Discente de Graduação;

IX - GUILHERME ALVES MACHADO, matrícula: 202401554, Discente de Graduação;

X - LUDMYLLA ALMEIDA DE SOUZA SOUTO, matrícula: 202300498, Discente de Graduação;

XI - MARCO ANTÔNIO VIEIRA RIBEIRO, matrícula: 202401132, Discente de Graduação;

XII - SARAH EMANUELLE DOS SANTOS, matrícula: 202300430, Discente de Graduação;

XIII - STEPHANIE FERREIRA DE ANDRADE SANTOS, matrícula: 202300431, Discente de Graduação;

XIV - EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, matrícula: 249.352-7, Chefe da Unidade de Inovação e Desenvolvimento (UNDF/PRODRS/UNID);

XV - FAUSTO PFHAL, matrícula: 249.572-4, Gerente de Patrimônio e Manutenção (UNDF/REIT/UAG/DIPRMS/GEPM);

XVI - FRANK NELLY PERES ALVES, matrícula: 249.361-6. Gerente de Dados e Evidências (UNDF/PRODRS/UNID/GEDAE);

XVII - GUILHERME BARONI MORALES, matrícula: 249.583-x, Pró-reitor de Desenvolvimento Regional e Sustentável (UNDF/PRODRS);

XVIII - LISIANE BLOM e SILVA VICENTE, matrícula: 249.538-4, Gerente de Instrução Processual (UNDF/REIT/UAG/DGC/GEINP)

Parágrafo único. A coordenação da equipe caberá ao Pró-Reitor de Desenvolvimento Regional e Sustentável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor ALISSON